

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900020015384

Nome: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Assunto: Autorização do Curso Técnico de Agricultura - Campus de Goianésia

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 16/2021

I - HISTÓRICO

A **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, unidade localizada em Goianésia/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Agricultura, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando;
- Autorização;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Matriz Curricular;
- Despacho;
- Parecer 6;
- Minuta PREAE;
- Despacho;
- Parecer 29;
- Homologação;
- Ofício;
- Despacho.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, deu para a Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio da Resolução CG nº 07, de 19 de Novembro de 2020, *AD REFERENDUM*, a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura, com Carga horária de 1.200 horas para ingressantes a partir de 2019/1, com integralização curricular de 3 semestres, a ser oferecido no Campus de Goianésia/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Agricultura foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O curso será oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTECH, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Agricultura**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Agricultura, oferecido pela **UEG – Campus de Goianésia/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Períodos.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de **Agricultura** é de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 390 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Montador de Máquinas Agrícolas, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 420 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Agricultor Familiar, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 390 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Agricultura.

O curso será organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos realização de projetos, mapas conceituais, com a finalidade de mediar à aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Foram matriculados vinte alunos no curso, relacionados nos autos, conforme segue:

| N. | Aluno |
|----|---------------------------------|
| 1 | Danielly Pacheco Pereira |
| 2 | Débora Vitória Gonçalves |
| 3 | Eduardo Silva Fernandes |
| 4 | Emily Vitória Fernandes Freitas |
| 5 | Erick gabriel de jesus santos |
| 6 | Geovana Francisca Silva |
| 7 | Isadora Stefane Braz Almeida |
| 8 | Izaque Gabriel Monteiro |
| 9 | João Gabriel Tavares Silva |
| 10 | João antônio póvoa ribeiro |
| 11 | João dos Santos Rodrigues |
| 12 | Kaio César Melo |
| 13 | Kariton Silva Lima |

| | |
|----|---------------------------------|
| 14 | Layane hellen damasceno Nunes |
| 15 | Paulo Isaac Souza Alves |
| 16 | Raissa Souza de miranda |
| 17 | Ryan Carlos da Silva Oliveira |
| 18 | Samara Rayka Rodrigues de Moura |
| 19 | Tamara Vaz Eleutério |
| 20 | Vitória Alves da Silva |

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar** o Curso Técnico em Agricultura, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Unidade Goianésia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

Jorge de Jesus Bernardo
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 21/01/2021, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/01/2021, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000017645275 e o código CRC 765518DE.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900020015384



SEI 000017645275